



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

,Resolução CIB/MT Nº 054 de 03 de abril de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para a Unidade de Saúde do PSF I Ipiranga, município de Ipiranga do Norte, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

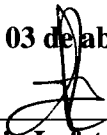
IV - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 015 de 24 de março de 2014, que propõe aprovar Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para a Unidade do PSF I Ipiranga, município de Ipiranga do Norte, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

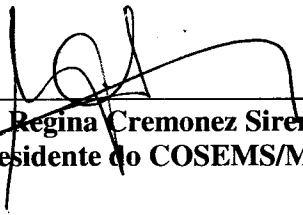
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para a Unidade do PSF I Ipiranga, Proposta Nº 11412.642000/1140-03, no valor de R\$ 64.370,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais) estabelecida no município de Ipiranga do Norte, localizado na Região de Saúde Teles Pires do estado de **Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.


Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 054 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO POR AMBIENTE
DO PSF I IPIRANGA

AMBIENTE	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Consultório odontológico	Fotopolimerizador de resinas	1	1.480,00	1.480,00
Consultório odontológico	Mocho	1	500,00	500,00
Consultório odontológico	Ar condicionado de janela mínimo 12000 BTU	1	1.000,00	1.000,00
Consultório odontológico	Compressor odontológico	1	2.200,00	2.200,00
Consultório odontológico	Mesa de escritório	1	430,00	430,00
Consultório odontológico	Bomba/Vácuo até 2 HP/CV	1	2.000,00	2.000,00
Consultório odontológico	Computador (desktop – básico)	1	2.000,00	2.000,00
Consultório odontológico	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor)	1	8.000,00	8.000,00
Consultório odontológico	Destilador de água	1	550,00	550,00
Consultório odontológico	Foco Refletor ambulatorial	1	530,00	530,00
Consultório odontológico	Balde a pedal/lixeira	2	120,00	240,00
Consultório odontológico	Autoclave horizontal de mesa (até 75l)	1	2.800,00	2.800,00
Consultório odontológico	Aparelho de raio-x odontológico	1	6.000,00	6.000,00
Sala de Coleta de Material	Balde as Pedal/Lixeira	2	120,00	240,00
Sala de Coleta de Material	Cadeira para coleta de sangue	2	380,00	760,00
Sala de Coleta de Material	Ar condicionado de janela mínimo 12000 BTU	1	1.000,00	1.000,00
Sala de Coleta de	Mesa de escritório	1	430,00	430,00





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Material				
Sala de Coleta de Material	Braçadeira para injeção	2	200,00	400,00
Sala para espera e recepção	Estante	2	180,00	360,00
Central de Material Esterelizado (CME)	Autoclave horizontal de mesa (até 75 L)	1	2.800,00	2.800,00
Central de Material Esterelizado (CME)	Estante	2	180,00	360,00
Sala de procedimentos	Balde as Pedal/Lixeira	1	120,00	120,00
Consultório Indiferenciado	Estetoscópio Adulto	2	100,00	200,00
Consultório Indiferenciado	Balde as Pedal/Lixeira	2	120,00	240,00
Consultório Indiferenciado	Cadeira	6	140,00	840,00
Consultório Indiferenciado	Foco Refletor Ambulatorial	2	530,00	1.060,00
Consultório Indiferenciado	Mesa Mayo	2	560,00	1.120,00
Consultório Indiferenciado	Mesa Ginecológica	2	1.400,00	2.800,00
Consultório Indiferenciado	Mesa Exames	2	1.800,00	3.600,00
Consultório Indiferenciado	Cadeira para obeso	1	570,00	570,00
Consultório Indiferenciado	Detector Fetal	2	500,00	1000,00
Consultório Indiferenciado	Oftalmoscópio	2	760,00	1.520,00
Consultório Indiferenciado	Computador (desktop – básico)	2	2.000,00	4.000,00
Consultório Indiferenciado	Mesa de escritório	2	620,00	1.240,00
Consultório Indiferenciado	Ar condicionado de janela mínimo 12000 BTU	2	1.000,00	2.000,00
Consultório Indiferenciado	No break (para computador)	2	620,00	1.240,00
Consultório Indiferenciado	Balança Antropométrica Adulto	2	960,00	1.920,00
Consultório Indiferenciado	Balança Antropométrica Infantil	2	960,00	1.920,00





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Consultório Indiferenciado	Esfigmomanômetro adulto	2	100,00	200,00
Consultório Indiferenciado	Dermatoscópio	2	1.500,00	3.000,00
Consultório Indiferenciado	Esfigmomanômetro obeso	2	150,00	300,00
Consultório Indiferenciado	Balança Antropométrica obeso	1	1.400,00	1.400,00
TOTAL			Qtd. Total	Valor Total (R\$)
			70	64.370,00

